



Câmara Municipal de Ribeirão
Casa "José Coutinho"

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2023



CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, Inc II, da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2023**, nos termos descritos abaixo:

- **Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica para orientação nas retenções de INSS e IRRF e alimentação da DCTFWEB da Câmara Municipal de Ribeirão, incluindo resposta de consultas junto aos servidores municipais, cadastro dos prestadores de serviços no sistema da EFD-REINF, análise e fechamento da DCTFWEB com a consequente emissão do DARF único sob as novas regras com aplicabilidade;**
- **Contratado: 49.793.655 MATTEUS VITOR CABRAL DE ANDRADE (MAC CONSULTORIA ADMINISTRATIVA) – CNPJ: 49.793.655/0001-53;**
- **Prazo de Vigência da Contratação: 12 (doze) meses;**
- **Valor Total: R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais);**
- **Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.**



Câmara Municipal de Ribeirão
Casa "José Coutinho"

Determino, ainda, que seja emitida a Nota de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ribeirão/PE, 07 de agosto de 2023.



Itamar Melo da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Ribeirão/PE